



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.650, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

"Institui o Programa Bem Viver na Terceira Idade, no âmbito do Município e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bem-Viver na Terceira Idade, no Município de Itatiaiuçu, destinado a promover qualidade de vida.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se idosa a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme definição na Lei Federal nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, e na Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2023 (Estatuto do Idoso).

§ 2º As ações relacionadas ao Programa Bem Viver na Terceira Idade poderão ocorrer com a participação e coordenação da Secretaria competente.

Art. 2º O Programa Bem Viver na Terceira Idade conclui-se de um conjunto de ações destinadas as:

I - estimular o convívio de pessoas idosas em sociedade, através da promoção de danças, buscando minimizar fatores de isolamento social;

II - realizar bailes de forró, visando auxiliar na melhoria de condições de equilíbrio e de autoconhecimento.

Art. 3º Poderá ser desenvolvida a divulgação dos bailes de forró, por meio das redes sociais, convites e materiais impressos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por dotações orçamentárias próprias conforme a disponibilidade do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 17 de março de 2026.

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CENTRO - PABX/FAX: (31) 3572-1244
CEP 35.685-000 - ITATIAIUÇU - MG
CNPJ: 18.691.766/0001-25

Publicado em 17 / 03 / 26
no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG



MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Adriana Maria Camargos

Adriana Maria Camargos
Prefeita Interina Municipal

publicado em 12 de maio de 2011
no quadro de avisos afixado no
portal da prefeitura, conforme
o artigo 200 da Lei Orgânica

Publicado em 17 / 03 / 26

no quadro de avisos afixados no hall
de entrada da prefeitura, conforme
dispõe o artigo 200 da Lei Orgânica
Municipal.


Adelcio Rosa de Moraes
Chefe de Gabinete
Município de Itatiaiuçu/MG